



Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 28.058/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Aceguá solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei, nº 83, de 10 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2023.

II. Verificando a Lei Municipal nº 1.919, de 13 de setembro de 2022, LDO/2023¹, a alteração pretendida é referente às despesas de pessoal, inserindo alínea “g”, no inciso V, art. 56, da Lei.

Porém, de acordo com o verificado no art. 56, inciso V, encontra-se por último a alínea “d”, sendo que a sequência seria a “e”, e no Projeto de Lei consta a alínea “g”. Caso não tenha havido a inclusão das alíneas “e” e “f” através de leis anteriores, deverá ser feito ajuste na redação. Situação a ser verificada. *E caso haja a necessidade de ajuste, poderá ser feito através de emenda parlamentar.*

Ressalta-se que é necessário também observar para que se tenha dotação orçamentária suficiente para a cobertura da alteração prevista no Projeto de Lei.

III. Em conclusão, *opina-se pela viabilidade técnica do projeto de Lei nº 83, de 10 de outubro de 2023, devendo ser verificada a sequência das alíneas, e caso necessário ser feito o ajuste na redação. (Que poderá ser feito através de emenda parlamentar, ser haver necessidade de diligenciamento ao Executivo).*

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/a/acegua/lei-ordinaria/2022/192/1919/lei-ordinaria-n-1919-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-financeiro-de-2023?q=1919>